

# SOCIOLOGIA DO DIREITO NO DIREITO

Artur Stamford da Silva  
(Editor)

2019 inicia mais um ano da Revista Brasileira de Sociologia do Direito, agora o Volume 6. Este primeiro número divulga artigos seguindo a tônica do olhar o direito com criticidade, o que implica sermos e mantermos um espaço de reflexão não tecnocrata, portanto não dedicado à reprodução de ideias, mas sim contribuindo com o direito, inclusive com a prática jurídica, apresentando questionamentos irritantes aos tecnocratas jurídicos.

É o que lemos no artigo *Rito e testemunho na produção da verdade jurídica*, de Catarina Gordiano Paes Henriques e Sandro José da Silva. Temos desvelado práticas em ritos judiciais de testemunhas, com dados coletados em 3 Varas Criminais de Vitória - Espírito Santo no ano de 2015. Aplicando etnografia, o artigo evidencia o quanto manuais de direito processual penal não lidam com a prática forense. O lugar e espaço de cada envolvido na liturgia das audiências são marcados não pela dogmática processual, mas por estruturas de poder presentes, tendo o magistrado o exercício de seu poder de administrador da vara judicial. Evocando Garapon, Foucault e Gofmann, os autores desenvolvem reflexões sobre a constituição da referida estrutura de poder do advogado, do magistrado, das partes e das testemunhas.

O segundo artigo trata da relação direito e política sob a ótica da teoria dos sistemas de Niklas Luhman, no artigo *Há limite econômico para a intervenção do judiciário na saúde pública?*, dos autores Fernando Rister de Sousa Lima e Matteo Finco. Os corpora da pesquisa são dados econômicos sobre gastos com medicamentos pela União, dados de decisões judiciais e da política pública de saúde brasileira. Partindo da questão de se o sistema do direito tem limite para intervir no sistema da política, recorrendo ao caso da concessão de medicamentos no Brasil, os autores concluem que “trata-se de um sistema jurídico “jovem”, de apenas trinta anos (a Constituição Federal atual foi promulgada em 1988), que precisa “amadurecer”, sobretudo porque a sua construção foi influenciada exageradamente pelo direito comparado”.

Lucas P. Konzen e Marjorie C. Renner, no artigo *Em defesa da divisão do trabalho científico: o debate Treves-Bobbio e a institucionalização da sociologia do direito na Itália*, trazem à reflexão nossa temática trabalhada nas apresentações do volume 5, ano de 2018, da RBSO: a relação sociologia do direito e dogmática jurídica. Segundo os autores, Renato Treves e Norbert Bobbio desenvolvem a perspectiva que não se trata de saberes conflitantes nem em oposição, mas sim perspectivas cumulativas do olhar sobre o direito, afinal, direito não se esgota na interpretação de textos legislativos, tão pouco se reduz ao que se pode chamar de realidade social.

Tema atual e central do debate sociológico do direito está presente no artigo *Direito, anistia e perdão: a partir da perspectiva de Paul Ricoeur*, desenvolvido por Mariana Pimentel Fischer Pacheco e Tassiana Bezerra dos Santos. Chama atenção o foco num autor pouco explorado nos debates da justiça de transição e mesmo no direito. Nem manuais de hermenêutica jurídica exploram a perspectiva teórica deste autor. Uma pena. Com dados empíricos coletados sobre o caso brasileiro e o sul-africano, as autoras lidam com a temática promovendo efetiva pesquisa, pois os dados são analisados sob a perspectiva do marco teórico proposto: Paul Ricoeur.

A dogmática jurídica volta a conviver com o olhar sociológico no artigo *A contratação em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e seu impacto nas condições de trabalho docente: o caso dos professores do estado da Bahia*, de Jorge Adriano da Silva Junior e Isabela Fadul de Oliveira. O caso da “a contratação temporária em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA de docentes na Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia” teve por questionamento central a precariedade do trabalho na educação. Pesquisa empírica documental indicou a precarização do trabalho do professor. O artigo alerta para a realidade que se está construindo no Brasil, pois tais professores “não possuem estabilidade ou qualquer outra garantia que amenize ou indenize uma dispensa arbitrária; não possuem plano de carreira; percebem remuneração menor que a dos estatutários; jornada de trabalho mais intensa; e vínculo previdenciário com menos direitos que os servidores públicos estatutários”. A impressão da leitura do artigo é que essa será a prática que vamos vivenciar. Será que haverá resistência para evitar tal situação social? Arisco que não porque a população está enfeitiçada para odiar a prática docente. Fica a dica!

A sociedade não se esgota nos limites territoriais nacionais, isso fica claro com o artigo *Direitos humanos e empresas transnacionais: reflexões sobre poder e resistência*, de Flávia do Amaral Vieira, no qual a autora desenvolve com clareza a precisão os desafios presentes para se responsabilizar corporações transnacionais por violações de direitos humanos na ordem internacional. Parte da concepção de poder de Michel Foucault para analisar dados de pesquisa bibliográfica e documental sobre o tema para concluir a importância de se ter claro que a busca por viabilizar tal responsabilização requer manutenção e luta constante.

Voltando à realidade nacional, agora sobre tema central do debate criminalista, Marilha Gabriela Reverendo Garau nos brinda com o artigo *O impacto da UPP nas relações da polícia militar com os moradores de uma favela ocupada: uma análise empírica sobre as representações policiais de proximidade*.

Por fim, Sérgio Ricardo Fernandes de Aquino, em *Sustentabilidade social, sociedade da transparência e o direito de ser humano*, desenvolve reflexões sobre tema recente e pouco trabalhado: a sustentabilidade social e o direito de ser humano explorando a questão da transparência na sociedade global.

Sigamos em pesquisa sociológica do direito!